



02  
f

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE)

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO

1. CLASSE A: ( ) AUXILIAR (X) ASSISTENTE A ( ) ADJUNTO A  
( ) CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE

2. REGIME DE TRABALHO: ( ) 20 horas (X) 40 horas (X) Dedicção Exclusiva

3. VAGA NOVA OU REPOSIÇÃO DE: vaga, devido à transposição do prof. anterior para outra UF

4. DEPARTAMENTO: de Canto e Instrumentos de Sopros

5. ESCOLA/CENTRO: de Letras e Artes (CLA)

6. GRANDE ÁREA: Música

7. ÁREA DE CONHECIMENTO: Práticas Interpretativas

8. COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/CURSOS A SEREM ATENDIDOS:

Código do SIE	Componente Curricular/Disciplina	C.H.S.*	Curso	Turno
ACS0233 RES0240	Trompa I - VIII	60hs	Bacharelado em Música	TARDE/NOITE
ACS0191 RES0184	Trompa Complementar	15hs	Bacharelado; Licenciatura	TARDE/NOITE
APC0161 APC0162	Música de Câmara	30hs	Bacharelado; Licenciatura	TARDE/NOITE

\*C.H.S. = carga horária semestral

PROVA PRÁTICA: (X) SIM ( ) NÃO DEFESA DE MEMORIAL: ( ) SIM (X) NÃO

9. PUBLICAÇÃO NO EDITAL:

Área / Disciplina	Exigência
Música / Trompa	Graduação: Bacharelado em trompa Mestrado: em Música Doutorado: _____

Data: 9/9/2019

E-mail p/ contato: ivl - unirio@gmail.com

Telefone para contato: 2542-3311 e 98251-5165

Assinatura do Chefe do Departamento de Ensino

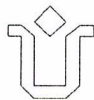
Assinatura do Diretor Instituto/Escola/Faculdade

RÉGIO BARRENECHEA  
Diretor do Instituto  
Villa-Lobos  
M/CLA/UNIRIO-SIAPE 302366

Assinatura do Decano

Observações gerais:

- O Concurso Público deve atender a uma carga horária mínima docente de 120 horas semestrais em disciplinas de cursos de graduação;
- Para o Concurso Público com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva deverão ser indicadas no Item 8, no mínimo, três disciplinas;
- A presente proposta deve vir acompanhada de ata de reunião do Colegiado de Departamento e do Conselho de Centro, em que conste o registro da aprovação de todos os itens da solicitação; programa do concurso, banca examinadora e barema (critérios para a avaliação dos títulos);
- O Item 9 irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento;
- A Lei 12.772/2012 exige como requisito para o ingresso na carreira docente o título de doutor, bem como a submissão ao regime de trabalho de 20 horas semanais ou de Dedicção Exclusiva. Os pedidos para as classes de Auxiliar e Assistente A, bem como aqueles que solicitam a carga horária de 40 horas semanais, devem vir acompanhados de justificativa a ser encaminhada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE para análise.
- A abertura de concurso para o cargo isolado de Professor Titular-Livre fica condicionada à existência de vaga de reposição de Professor Titular-Livre ou de vaga nova disponibilizada pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
INSTITUTO VILLA-LOBOS

*Ata Ad Referendum*

Eu, Sérgio Azra Barrenechea, na qualidade de Diretor do IVL/CLA/UNIRIO, aprovo *Ad Referendum* do Colegiado do IVL, a abertura de novo Concurso para Professor Assistente para as disciplinas Trompa / Trompa Complementar / Música de Câmara. O perfil requerido para a posição é Professor Assistente: graduação em trompa e mestrado em música, regime de 40 horas, com Dedicção Exclusiva.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.

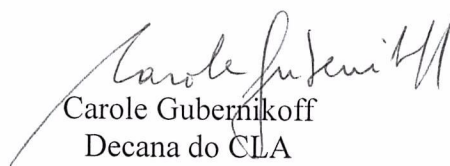
SÉRGIO BARRENECHEA  
Diretor do Instituto  
Villa-Lobos  
IVL/CLA/UNIRIO-SIAPE 302366

04  
7

*Ad referendum*

Aprovo, *ad referendum* do Conselho do Centro Acadêmico do Centro de Letras e Artes – CLA, a homologação da abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Efetivo, Dedicção Exclusiva, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa Lobos, na Área/Disciplina Instrumento/Trompa, Trompa Complementar e Música de Câmara.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2019

  
Carole Gubernikoff  
Decana do CLA

Prof.ª Dr.ª Carole Gubernikoff  
Decana do CLA  
Matrícula SIAPE 6362849



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
INSTITUTO VILLA-LOBOS

Memo Nº 61 IVL/CLA/2019

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

Da Direção do Instituto Villa-Lobos  
Para PROGEPE

Prezado Prof. Daniel Aragão,

Encaminhamos a justificativa para a solicitação de reabertura do concurso para professor efetivo Trompa / Trompa Complementar e Música de Câmara do DCIS, diante da recente redistribuição do professor Adalto Soares, com o perfil de professor assistente, com 40 horas/dedicação exclusiva. A titulação mínima exigida para o cargo é Mestrado; a justificativa para tal é que existem poucos trompistas com doutorado no Brasil e a exigência de mestrado amplia, portanto, o leque de possibilidades de obtermos bons candidatos para a posição. o pedido de abertura do referido concurso.

Atenciosamente,

Atenciosamente

Sergio Azra Barrenechea  
Direção Instituto Villa-Lobos

SÉRGIO BARRENECHEA  
Diretor do Instituto  
Villa-Lobos  
M/CLA/UNIRIO-SIAPE 302386

Instituto Villa-Lobos  
Av. Pasteur, 436 fundos - Urca - Rio de Janeiro - CEP : 22290-240  
Tel.: 2542-3326 Fax : 2542-3311



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE

Despacho NCD nº 01/2021

Processo: nº 23102.007566/2019-38

Assunto: Pedido de Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina **Trompa/Trompa Complementar/Música de Câmara**

Em 10 de fevereiro de 2021.

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A – Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Trompa/Trompa Complementar/Música de Câmara**, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes, conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012.  
Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 02, 03, 04 e 05.

  
Tathiana Teixeira Tavares

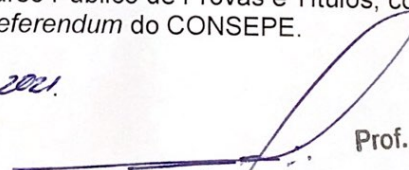
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Tathiana Teixeira Tavares  
Diretora de Desenvolvimento  
de Pessoas  
PROGEPE - UNIRIO  
SIAPE Nº 1584480

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento do pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, solicitando a aprovação *ad referendum* do CONSEPE.

PROGEPE, em 11/02/2021.

  
Daniel Aragão Machado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Dr. Daniel Aragão  
Pró-reitor de  
Gestão de Pessoas  
SIAPE: 1946587

DE ACORDO.

Encaminha-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, para as providências cabíveis.

GR, em 04/03/2021.

  
Ricardo Silva Cardoso  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.357, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Trompa/Trompa Complementar/Música de Câmara**, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo nº 23102.007566/2019-38, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Trompa/Trompa Complementar/Música de Câmara**, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinado de forma digital  
por Ricardo Silva Cardoso  
DN: cn=Ricardo Silva  
Cardoso, o=Universidade  
Federal do Estado do Rio de  
Janeiro (UNIRIO),  
ou=Gabinete do Reitor,  
email=reitor@unirio.br, c=BR

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 021.2.